



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 175/03-SMG, DE 21 DE AGOSTO DE 2003

Desafeta bem público de uso comum do povo, para bem patrimonial disponível, a seguir identificado, e autoriza doação ao Estado de Goiás, no interesse da Secretaria de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

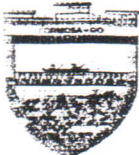
Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada uma quadra de terreno urbano, identificada pelo nome de **PRAÇA PIRINEUS**, localizada no loteamento denominado **Jardim das Américas**, nesta Cidade de Formosa, Estado de Goiás, com os seguintes limites e medidas: limitando-se com a Rua Costa Rica e Rua México, medido 80,00m (oitenta metros), limitando com a Rua Pirineus medindo 60,00m (sessenta metros), perfazendo-se uma área total de 4.800m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados) de extensão superficial.

Parágrafo único- A área de que trata o caput tem a sua destinação originária desafetada de bem público de uso comum do povo para a de bem patrimonial disponível e será destinada a doação a ser feita ao Estado de Goiás, no interesse da Secretaria da Educação, cujo ato de doação fica de já autorizado, conforme vem autorizado no artigo 17-I-inciso "b", da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 2º - O imóvel em referência, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterá ao patrimônio público municipal, vedada a sua alienação pelo beneficiário, com suas alienações pelo beneficiário, com suas acessões, que ao mesmo ficarão incorporadas, livre de reembolso ou indenização.

Art. 3º - O beneficiário terá o prazo de 12 (doze) meses para dar cumprimento à destinação do imóvel doado.

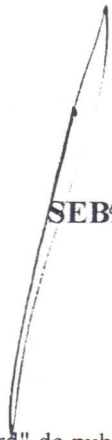
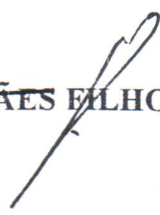


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

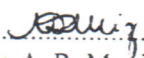
LEI Nº 175/03-SMG, DE 21 DE AGOSTO DE 2003

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2003.


~~SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO~~
PREFEITO MUNICIPAL 

Afixado no "placard" de publicidade
E encadernado em livro próprio.
Data supra


.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação